



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 700/87

DATA: 8 de abril de 1987.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder doação do lote nº 09 da quadra nº 590, com a área de 493,86m², do Patrimônio, ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal da cidade de Pato Branco.

Art. 2º - A donatária terá um prazo de 02 (dois) anos para edificar a obra referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 8 de abril de 1987.



Astério Rigon
Prefeito Municipal